

Política de Inovação do INPA – Consulta Pública

O Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 15-A, da Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, realiza entre 13 de agosto a 12 de setembro de 2020 a **consulta pública** sobre a proposta da Política de Inovação, com o objetivo de proporcionar a participação de sua comunidade na construção desta normativa.

O documento trata das diretrizes, da governança, da proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia, da inovação no ambiente produtivo e estímulo ao empreendedorismo por meio da incubação de empresas, parcerias e prestação de serviços, a fim de estimular a inovação no âmbito do INPA.

A proposta é o resultado de um trabalho desenvolvido por um Grupo de Trabalho de Inovação (GT de Inovação), instituído pela PO. N° 062/2019, de 30/04/2019, constituído por diversas coordenações do Instituto e presidido pela Coordenação de Extensão Tecnológica e Inovação (COETI).

Como participar: Você pode consultar a proposta de **Minuta da Política de Inovação** e enviar o **Formulário de Contribuição** preenchido para o e-mail ceti.inpa@gmail.com.

Data limite para participação: A consulta pública estará disponível até o dia **12 de setembro de 2020**.

As sugestões serão avaliadas pelo Grupo de Trabalho da Política de Inovação do INPA para a elaboração final.

Acesse os documentos:

[Minuta da Política de Inovação do INPA](#)

[Formulário para Contribuição](#)

[Lei nº 10.973/2004 - Lei de Inovação](#)

[Decreto nº 9.283/2018](#)

[Guia de orientação para elaboração de Políticas de Inovação nas ICTs](#)